

## Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanel.com.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 101/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS  
CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

## Artigo 1º -

Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o **LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de junho de 1.997, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.394, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, prenotado e registrado em disco optico sob o nº 2.394, com sua sede social na Rua Lions Clube de Assis nº 400, na cidade de Assis, com inscrição no CGC.MF nº 04.930.519/0001-20.

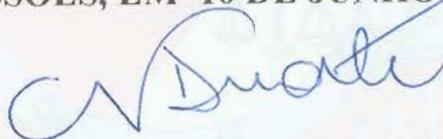
## Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2.002.



NILTON S. FERNANDES DUARTE

Vereador - PMDB

CARLOS ROBERTO AJALA - BAT

Vereador - PPB

ISABEL C. MORELI BERTOOGNA

Vereadora - PMDB

WILSON SERVILHA PEREIRA - DINÃO

Vereador - PST

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Condição Jurídica e Redação  
Serviços e Finanças Públicas  
Câmara Municipal de Assis  
Chefe do Departamento de Legislação

Senhor Contribuinte,

Fls. n.º	03
Proc.	112/02
	Ass. J
	Presidente

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00007380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.519/0001-20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 05/03/2002	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE ASSIS LEAO DO VALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA PERIMETRAL	NÚMERO 2735	COMPLEMENTO	
CEP 19800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JORGE	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREJO ELETRÔNICO/TELEFONE CX POSTAL: 000176-SP-19814000			
CPF DO RESPONSÁVEL 001.876.088-06	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fls. n.º 04  
Proc. 11202  
Assis  
Presidente

ATA DE Nº 010 - ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE SÓCIOS E FUNDAÇÃO DO LIONS  
CLUBE ASSIS LEÃO DO VALE.

MICROFILMADO  
Sob nº 2304

ESSOAS JURÍDICAS  
Fls. 04/24  
ASSIS - SP

Aos 21 dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às 20:00 horas, na Sede do Lions Clube de Assis, situada na rua Lions Clube de Assis, nº 400, nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, reuniram-se os Companheiros Leões, Companheiras Leão, Domadoras, Convidados e Visitantes constantes do Livro de Presença. Iniciada a festiva, foram os presentes recepcionados pelo 1º Diretor Social do Lions Clube de Assis, pelo CL. CLOVIS GOMES NOGUEIRA e DM. SANDRA e 1º Diretor Social do Lions Clube Assis Leão do Vale, CL. WALTER SILVEIRA e sua DM. MARLENE, ficando a cargo a Tesouraria da festiva, 1º Tesoureiro do Lions Clube de Assis, o CL. WALDIR DE CAMARGO e sua DM. ELISABETH e o 1º Tesoureiro do Lions Clube Assis Leão do Vale, CL. EDSON JANUZZI e sua DM. MARTA, ficando o livro de presença a Cargo do 1º Secretário do Lions Clube Assis Leão do Vale, CL. FILOMENO DE SOUZA CRUZ LEONE. A seguir, foi feita a composição da mesa de trabalhos pelo 1º Diretor Social e sua Domadora, do Lions Clube de Assis e pelo 1º Diretor Social e sua Domadora, do Lions Clube Assis Leão do Vale, a qual ficou disposta da seguinte maneira: (DA ESQUERDA PARA A DIREITA) CL. AREF SÁBEH e DM. JUREMA COELHO PIRES SÁBEH, este como Presidente de Região B e, representante do Venerável da Loja Maçônica Lux Et Labor, PDG. 87/88 SALVADOR SINDONA FILHO e CaL. THEREZINHA COLASURDO SINDONA, GOVERNADOR 96/97 CL. JOEL GARABINI BARBOSA e DM. NEUSA GOMES GARABIBI, CL. JOSÉ LUIZ DA SILVA e DM. IGNEZ CLAUDINO DA SILVA, PDG 95/96 HENRI CHRISTIAAN STEENMEIJER (BOB) e DM. JURACI APARECIDA BOCCHI STEENMEIJER, MILTON ROCHA, representando o Prefeito Municipal de Assis, PDG 81/82 ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE e DM. CARMÉLIA VIEIRA NASTULEVITIE, CL. MARCOS ANTÔNIO ONOFRE PINHEIRO e DM. MÉRIA MÉRCIA LISBOA PINHEIRO, na mesa principal e, na mesa de extensão, o CL. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente de Divisão e DM. LIZETE M. S. CASTRO, o CL. LOURIVAL GASBARRO e DM. MARIA VANIR V. GASBARRO, o Sr. THOMÉ CURY, representando o Presidente do Rotary Clube de Assis. Iniciados os trabalhos o CL. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Presidente do Lions Clube de Assis, o qual presidia os mesmos, declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Lions Clube de Assis, para fundação do Lions Clube Assis Leão do Vale. Pelo CL. PRESIDENTE foi solicitado a CaL. THEREZINHA COLASURDO SINDONA que procedesse a Invocação a Deus, o que foi feito. A seguir, o CL.

MICROFILMADO  
Sob nº 2304



PRESIDENTE solicitou a todos que cantassem consigo a primeira estrofe e o estribilho do Hino à Bandeira, o qual foi cantado. A seguir, pelo CL. PRESIDENTE foi solicitado a todos que tomassem assento, após o que convidou o CL. ALDEMAR FABIANO ALVES FILHO para exercer as funções de Mestre de Cerimônias na festiva de fundação do Lions Clube Assis Leão do Vale. Em seguida pelo CL. ALDEMAR FABIANO foi dito que aceitava o convite e agradeceu a nomeação. Na seqüência o Mestre de Cerimônias anunciou a palavra do PDG. ANTONIO ARLINDO NASTULEVITIE, Governador 81/82, o qual, logo após, fez a saudação as autoridades e aos convidados presente e aos sócios do Lions Clube de Assis Leão do Vale. A seguir, pelo Mestre de Cerimônias foi dito que naquele momento teria início a investidura dos sócios do Lions Clube Assis Leão do Vale, tendo solicitado a todos o máximo silêncio, bem como deixassem ao final a saudação de forma geral, passando a palavra ao CL. PRESIDENTE o qual fez um breve relato sobre a fundação do novo clube e, solicitou ao CL. JOEL GARABINI BARBOSA, Governador do Distrito L-12, AL.96/97, para presidir a solenidade de posse dos novos companheiros leões e de fundação do Lions Clube Assis Leão do Vale. A seguir, o CL. JOEL GARABINI BARBOSA, seguindo roteiro próprio dá posse aos novos companheiros e declara fundado o Lions Clube Assis Leão do Vale, agradecendo logo após ao PRESIDENTE a oportunidade de presidir aquele ato tão importante para a cidade de Assis, para o Distrito L-12, bem como para o Leonismo Nacional e Internacional, devolvendo a palavra ao PRESIDENTE, o qual agradece ao GOVERNADOR 96/97, JOEL GARABINI BARBOSA, pela magnífica atuação na presidência dos trabalhos de posse dos sócios fundadores do Lions Clube Assis Leão do Vale e devolve a palavra ao MESTRE DE CERIMÔNIAS. Este, a seguir, anuncia que o serviço do jantar será à americana e, solicitou ao PRESIDENTE que suspendesse temporariamente a assembléia, para que pudesse ser servido o jantar, o que foi feito. Durante o jantar, pelo MESTRE DE CERIMÔNIAS foi anunciado que os DIRETORES ANIMADORES do Clube Afilhado, Lions Clube Assis Leão do Vale, CL. MARCOS LEITE MACHADO e ISAIAS ALVES MEDEIROS, procederiam o sorteio de brindes, o que foi feito. A seguir, finalizado o jantar, o CL. PRESIDENTE, bate o sino e convidou o MESTRE DE CERIMÔNIAS para dar prosseguimento aos trabalhos. Em seguida o MESTRE DE CERIMÔNIAS anunciou a palavra ao CL. LOURIVAL GASBARRO, Presidente do Lions Clube de Paraguaçu Paulista, o qual falou em nome das caravanas presentes. Na seqüência o MESTRE DE CERIMÔNIAS anunciou que o CL. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Presidente do Lions Clube de Assis, daria posse ao CL. MARCOS ANTONIO ONOFRE PRINHEIRO, Presidente do Lions Clube Assis Leão do Vale. A seguir, o CL. JOSÉ LUIZ convidou o CL. MARCOS PINHEIRO e sua DM., CaL. MÉRCIA para comparecerem ao centro da mesa e lhe deu posse, colocando em sua lapela o distintivo de

MICROFILMADO

Sob nº 2304



Presidente. Em continuação o CL. JOSÉ LUIZ solicitou ao padrinho físico CL. AREF SABEH e DM. JUREMA que fizessem a entrega do estandarte do novo clube, ao Presidente Marcos e DM. Mércia, o que foi feito, sendo que após o CL. AREF e sua DM. proferiram algumas palavras. Após o CL. JOSÉ LUIZ solicitou ao padrinho físico, CL. SALVADOR e sua DM. CaL. THEREZINHA que procedessem a entrega do Sino e do Medalhão de Mestre de Cerimônias ao Presidente do Lions Clube Assis Leão do Vale e sua DM., o que foi feito. Em seguida o PDG SALVADOR e sua DM., a CaL. Therezinha pronunciaram algumas palavras. A seguir, o Pres. JOSÉ LUIZ bateu o sino de seu clube e solicitou ao Pres. Marcos e sua DM., a CaL. Mércia que tomassem assento na mesa diretora e fez a entrega do martelo (novo), doado pelos padrinhos físicos, solicitando que ele iniciasse as atividades do novo clube, desferindo a primeira martelada no sino, doado, dando, desta forma, vida ao mesmo. O Presidente **MARCOS ANTÔNIO ONOFRE PINHEIRO, brasileiro, dentista, casado, CPF N° 253.887.034-87 e RG N° 888.906**, desferiu a primeira martelada no sino e iniciou as atividades do novo clube convocando a diretoria deste, assim composta: 1° VICE-PRESIDENTE: LAURINDO DE GÊNOVA, brasileiro, advogado e pecuarista, casado, CPF N° 137.922.458-68 e RG N° 3.705.981; 2° VICE-PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO TERRIBILE, brasileiro, comerciante, viúvo, CPF N° 489.149.408-53 e RG N° 4.390.480; 3° VICE-PRESIDENTE, JOSÉ SUCCI, brasileiro, funcionário da CEAGESP, casado, CPF N° 710.860.308-00 e RG N° 5.601.280; 1° SECRETÁRIO: FILOMENO DE SOUZA CRUZ LEONE, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, CPF N° 111.771.558-80 e RG N° 18.343.370-1; 2° SECRETÁRIO: CERES FERREIRA DA SILVA DE GÊNOVA, brasileira, casada, professora aposentada, CPF N° 121.069.738-61 e RG N° 4.684.727; 1° TESOUREIRO: EDSON JANUZZI, brasileiro, casado, agente lotérico, CPF N° 007.218.548-18 e RG N° 14.568.934; 2° TESOUREIRO: SÉRGIO LUÍS KEMOTU TERRIBILE, brasileiro, casado, comerciante, CPF N° 110.794.788-09 e RG N° 17.920.716; 1° DIRETOR SOCIAL: WALTER SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF N° 437.275.818-91 e RG N° 6.157.267; 2° DIRETOR SOCIAL: UELINTON CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, CPF N° 110.734.128-06 e RG N° 17.550.170; 1° DIRETOR ANIMADOR: MARCOS LEITE MACHADO, brasileiro, casado, bancário, CPF N° 601.505.998-20 e RG N° 5.023.675; 2° DIRETOR ANIMADOR: ISAIAS ALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciante, CPF N° 810.498.978-20 e RG N° 8.953.843; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MAURÍCIO PONTES, brasileiro, casado, vendedor, CPF N° 399.162.948-87 e RG N° 4.561.829; DIRETORES DE SÓCIOS: JAIRO ROBERTO ALVARES, brasileiro, casado, professor aposentado, CPF N° 034.664.278-78 e RG N° 9002808245-RS; CERES

Fls. n.º 06  
Proc. 112/02  
de  
Presidente

MICROFILMADO

Sob nº 2804



FERREIRA DA SILVA DE GÊNNOVA, brasileiro, casada, professora aposentada, CPF N° 121.069.738-61 e RG N° 4.684.727 e LUIZ ANTÔNIO FUNARI, brasileiro, casado, comerciante, CPF N° 707.525.088-49 e RG N° 6.454.998; DIRETORES VOGAIS POR UM ANO: ANTÔNIO MARCOS DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, CPF N° 457.571.008-34 e RG N° 2.436.837; MARTA HERRERA DE OLIVEIRA JANUZZI, brasileira, casada, agente lotérico, CPF N° 690.918.118-20 e RG N° 7.579.924 e JOÃO BATISTA BARCAROLO, brasileiro, casado, militar aposentado, CPF N° 060.018.408-06 e RG N° 02 329 175 1-8; DIRETORES VOGAIS POR DOIS ANOS: VALTER GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF N° 150.655.618-34 e RG N° 3.809.600-6; VALTAIR JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, CPF N° 798.521.818-15 e RG N° 6.735.530 e ADNEN GHACHAM, brasileiro, casado, comerciante, CPF N° 047.940.738-01 e RG N° 9.435.913; para que comparecessem à mesa diretora para ser empossada, o que foi feito, colhendo-se após o compromisso dos mesmos. A seguir, pelo Pres. Marcos foi feita a entrega dos PINS para o 1° VICE, 2° VICE, 3° VICE, 1° SECRETÁRIO, 1° TESOUREIRO, 1° DIRETOR SOCIAL e 1° DIRETOR ANIMADOR; encarregando o 1° VICE de proceder a entrega dos PINS ao 2° SECRETÁRIO, 2° TESOUREIRO, 2° DIRETOR SOCIAL, 2° DIRETOR ANIMADOR e 1° DIRETOR DE SÓCIOS; encarregando também o 2° VICE de proceder a entrega dos PINS ao 2° DIRETOR DE SÓCIOS, 3° DIRETOR DE SÓCIOS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO, 1° DIRETOR VOGAL POR UM ANO, 2° DIRETOR VOGAL POR UM ANO; e por final encarregando o 3° VICE, de proceder a entrega dos PINS ao 3° DIRETOR VOGAL POR UM ANO, 1° DIRETOR VOGAL POR DOIS ANOS, 2° DIRETOR VOGAL POR DOIS ANOS e 3° DIRETOR VOGAL POR DOIS ANOS. A seguir, os Presidentes e Domadoras trocaram mimos entre si. Em seguida o Pres. Marcos e DM. Mércia ofertaram mimos aos casais padrinhos, PDG. Salvador, Therezinha, Aref e Jurema, ao Gov. Joel e DM. Neusa e, ao PDG. BOB e DM. JURA. A seguir, procedeu-se a entrega dos troféus às caravanas mais distantes e, mais numerosas, pelos Diretores Sociais de ambos os clubes, o que foi feito, recebendo os dois troféus o Lions Clube de Paraguaçu Paulista. Na seqüência a CaL. e DM. MÉRCIA, do Pres. MARCOS procedeu a entrega de lembranças às Domadoras de seu clube. A seguir, o Mestre de Cerimônias agradeceu a confiança nele depositada pelos Presidentes e devolveu o medalhão ao Pres. Marcos, o qual agradeceu a participação e os trabalhos do primeiro. Em seguida, o Gov. Joel proferiu uma mensagem aos novos companheiros e ao clube. Após o Pres. Marcos agradeceu a todos os presentes, bem como àqueles que auxiliaram de alguma forma a fundação do novo clube. Na seqüência, O Pres. Marcos convidou o CL. JOÃO BATISTA BARCAROLO para fazer a Oração pelo Brasil, o qual a fez. Ao final, pelo Pres. Marcos foi

Fls. n.º 07  
Proc. 16/84  
Presidente

MICROFILMADO  
Sob nº 2334

PERSONAS JURÍDICAS  
Fls. 08/24  
ASSIS - SP

declarada encerrada a assembléia festiva de fundação do Lions Clube Assis Leão do Vale, o qual solicitou a todos uma vibrante salva de palmas aos pavilhões exposto e bateu o sino. NADA MAIS HAVENDO, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Eu, [assinatura] (FILOMENO DE SOUZA CRUZ LEONE), Secretário Provisório a digitei e subscrevi.

Fls. n.º 08  
Proc. 112/02  
Presidente

Declaro que esta Ata foi extraída do Livro nº 001, fls. 11/13 - Registro de Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Lions Clube de Assis Leão do Vale - Ata de nº 010.  
Assis, 26 de fevereiro de 2.002.

[assinatura]  
José Succi  
Secretário

MICROFILMADO  
Sob nº 2204



ATA DE Nº 176 ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DE NOVA DIRETORIA E DE NOVOS SÓCIOS

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e um, as 20.00 horas, na sede do Lions Clube de Assis, situada a Rua Lions Clube de Assis, nº 400, nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, reuniram-se os Companheiros Leões, Companheiras Leão, Domadoras e Visitantes constantes do Livro de Presença. Iniciada a festiva, foi feita a composição da mesa de trabalhos. Iniciados os trabalhos o CL. JOÃO BATISTA BARCAROLO, Presidente do Lions Clube de Assis Leão do Vale, o qual presidia os mesmos, declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Lions de Assis Leão do Vale, de Posse de Novos Sócios e da Nova Diretoria AL. 2001/2002, seguindo-se a invocação a DEUS. A seguir, o CL. PRESIDENTE solicitou a todos que cantassem consigo a primeira estrofe do Hino a Bandeira, o qual foi feito. Ao depois, pelo CL. PRESIDENTE, foi solicitado a todos que tomassem assento, após o que nomeou o Mestre de Cerimonia da festiva. Na sequencia, foi feita a saudação as autoridades e caravanas presentes, seguindo-se a entrega de pins. Logo após, foram feitas homenagens a alguns companheiros. Ato continuo o Representante das Caravanas, proferiu algumas palavras em nome das mesmas. Após, o Mestre de Cerimonias deu a palavra ao Presidente AL. 2000/2001, CL. JOÃO BATISTA BARCAROLO, o qual proferiu algumas palavras. Em seguida, deu-se a transmissão do Cargo de Presidente do Lions Clube de Assis Leão do Vale, onde o Presidente AL. 2001/2002, a Cal. MARIA STELLA ALVARES, brasileira, divorciada, comerciante e professora, CPF Nº 001.876.088-06 e RG. Nº 3.164.078 175, recebeu o pin de presidente, fazendo um breve discurso logo em seguida. Nesse momento a Cal. Presidente, MARIA STELLA ALVARES, passa empossar a nova diretoria, para o ano leonístico 2001/2002, a qual fica assim disposta: como Past Presidente, o CL. JOÃO BATISTA BARCAROLO, brasileiro, casado, militar da reserva, CPF Nº 060.018.408-06 e RG. Nº 02.329.175 1-8, 1º Vice-Presidente o CL. JOSÉ CUSTODIO DE LIMA ALVES, brasileiro, casado, militar da reserva, CPF Nº 826.536.158-00 e RG Nº 5.729.763; 2º Vice-Presidente o CL. MAURICIO PONTES, brasileiro, casado, CPF Nº 399.162.948-87 e RG Nº 4.561.829; 3º Vice-Presidente a Cal. DORCELINA MENDES SILVEIRA (VERA), brasileira, viúva, professora aposentada, CPF Nº 058.042.518-56 e RG Nº 1.740.820-9; 1º Secretário o CL. JOSÉ SUCCI, brasileiro, casado, aposentado, CPF Nº 710.860.308-00 RG Nº 5.601.280; 2º Secretário a Cal. ZULMA BERGAMASCHI ALVARES, brasileira, casada, professora aposentada, CPF Nº 057.891.068-49 RG Nº 4.447.957; 1º Tesoureiro o CL. JOÃO BATISTA BARCAROLO, brasileiro, casado, militar da reserva, CPF Nº 060.018.408-06 e RG Nº 02.329.175 1-8; 2º Tesoureiro CL. FILOMENO DA CRUZ LEONE, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF Nº 111.772.558-80 e RG Nº 18.343.370-1/SSP/SP; 1º Diretor Social, o CL. LUIZ ANTÔNIO FUNARI, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 707.525.088-49 RG Nº 6.454.998; 2º Diretor Social CL. WALTER SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 437.275.818-91 RG Nº 6.157.267; 1º Diretor Animador CL. MARCO AURELIO GOES, brasileiro, casado, militar da ativa, CPF Nº 053.196.018-83 RG Nº 10.767.071; 2º Diretor Animador Cal. VERA LUCIA PINTO ALVES, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 960.270.888-34 RG. Nº 9.522.119-0; 1º Diretor de Patrimonio, a Cal. CERES FERREIRA DA SILVA DE GENOVA, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF Nº 121.069.738-61 RG Nº 4.684.727; 2º Diretor de Patrimonio a Cal. DILZA MARTINS BUENO, brasileira, viúva, costureira, CPF Nº 257.553.138-14 RG Nº 4.852.439; Presidente da Comissão de Sócios CL. JAIRO ROBERTO ALVARES, brasileiro, professor, CPF. Nº 034.664.278-78 RG. Nº 9.002.808.245-RS; Diretores de Sócios CL. WALTER SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 437.275.818-91 RG Nº 6.157.267; Cal. HELENA DINIZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 246.910.358-42 RG Nº 18.912.256; CL. FILOMENO DA CRUZ LEONE, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF Nº 111.772.558-80 RG Nº 18.343.370-1/SSP/SP; Assessor de Boletim, a Cal. VERA LUCIA PINTO ALVES, brasileira, casada, do lar, CPF Nº 960.270.888-34 RG Nº 9.522.119-0; Diretores Vogais por um ano: Cal. CERES FERREIRA DA SILVA DE GENOVA, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF Nº 121.069.738-61 RG Nº 4.684.727; Cal. DILZA MARTINS BUENO, brasileira, viúva, costureira, CPF Nº 257.553.138-14 RG Nº 4.852.439; Vogais por dois anos: Cal. HELENA DINIZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Do Lar, CPF Nº 246.910.358-42 RG Nº 18.912.256;

Cal. DORCELINA MENDES SILVEIRA (VERA), brasileira, viuva, professora aposentada, CPF N° 058.042.518-56 RG N° 1.740.820-9; Cal. LUCILDA PONTES, brasileira, casada, Do CPF N° 710.641.738-87 RG N° 5.606.325; Dando sequencia aos trabalhos, houve troca de nomes entre as presidências AL. 2000/2001 e 2001/2002, seguindo-se a premiação das Caravanas distante e mais numerosa. Posteriormente, o Mestre de Cerimonia procedeu a devolução do medalhão de mestre de cerimonias, agradecendo a nomeação. Na sequencia foi feita a Oração pelo Brasil, Ao final, a Presidente MARIA STELLA ALVARES declarou encerrada a assembleia festiva, solicitando a todos uma vibrante salva de palmas á Pátria, convidando os presentes para jantar, onde se realizou sorteio de brindes. NADA MAIS HAVENDO, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo CL. Presidente e pelo 1º Secretário, os demais constam do livro de presença. Eu (JOSÉ SUCCI) 1º Secretário, a digitei e subscrevi.

CPF  
Fls. n.º 10  
Lar,  
Proc. 11202  
mais Jan V  
Presidente

*J. Succi*

JOSÉ SUCCI  
SECRETARIO

*Barcarolo*

JOÃO BATISTA BARCAROLO  
PRESIDENTE



Declaro que esta Ata foi extraída do Livro nº 002, fls. 76 Registro de Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Lions Clube de Assis Leão do Vale - Ata de nº 176.

Assis, 26 de fevereiro de 2.002.

*J. Succi*

Jose Succi  
Secretário

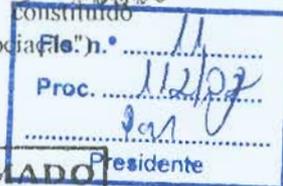
# ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

## ARTIGO I Do Nome, Slogan e Lema

Seção A. O nome desta organização será **Lions Clube de ASSIS LEÃO DO VALE** constituído pela, e sob a jurisdição da Associação Internacional de Lions Clubes (doravante designada "Associação Internacional de Lions Clubes").

Seção B. Seu slogan será: Liberdade, Inteligência, Ordem, Nacionalidade, Serviço.

Seção C. Seu Lema será: Nós Servimos.



## ARTIGO II Dos Propósitos e Objetivos

Os objetivos deste clube serão:

- A. Criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos do mundo.
- B. Promover os princípios de bom governo e boa cidadania.
- C. Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade.
- D. Unir os sócios com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca.
- E. Promover foruns para a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidarismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos sócios do clube.
- F. Incentivar os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades, sem visar recompensa financeira pessoal; estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e empreendimentos privados.

## ARTIGO III Dos Sócios

Seção A. De conformidade com as cláusulas da Seção B, pode ser aceita para a afiliação deste Lions clube, toda pessoa de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação em sua comunidade. Toda referência ao gênero masculino nos Estatutos e Regulamentos Internacionais deve ser interpretada também como gênero feminino.

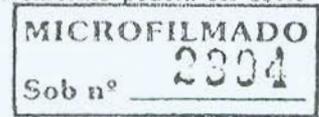
Seção B. Serão as seguintes as categorias dos sócios:

- (1) **ATIVOS:** São os que têm todos os direitos e privilégios e estão sujeitos a todas as obrigações que a qualidade de sócio de um Lions clube confere ou acarreta. Sem limitar tais direitos e obrigações, esses direitos compreenderão elegibilidade para aspirar, se preencher os requisitos, qualquer cargo neste clube, distrito ou nesta associação e o direito de votar em todos os assuntos que requeiram votação dos sócios; e essas obrigações compreenderão comparecimento regular, pronto pagamento das quotas, participação nas atividades do clube e conduta que reflita a imagem favorável deste Lions clube na comunidade.
- (2) **FORÂNEOS:** Os sócios deste clube que tenham um dado da comunidade, ou que por enfermidade ou outro motivo justo não possam assistir regularmente às reuniões do clube e desejem permanecer como sócios deste clube, e aos quais a diretoria deste clube decida conceder esta categoria. Esta categoria será revisada semestralmente pela diretoria deste clube. O Sócio Forâneo não pode ocupar cargo e não tem direito a voto nas reuniões ou convenções distritais ou internacionais mas deverá pagar as quotas cobradas pelo clube local, as quais incluirão as quotas distritais e internacionais.
- (3) **HONORÁRIOS:** Indivíduos que não sejam sócios deste Lions clube e que tenham prestado serviços relevantes à comunidade ou a este Lions clube, e aos quais o clube deseja outorgar uma distinção especial. Este clube pagará as jóias e quotas internacionais e distritais de tais sócios, os quais poderão comparecer às reuniões, mas não terão nenhum dos privilégios de sócio ativo.



(4) PRIVILEGIADOS: Os integrantes deste clube que tenham sido Leões durante quinze anos ou mais e que, por motivo de saúde, idade avançada ou outra razão legítima, segundo determinação da diretoria deste clube, não possam prosseguir como Sócios Ativos. Os Sócios Privilegiados pagarão as quotas que o clube local determinar, as quais deverão incluir quotas distritais e internacionais. Terão direito a voto e a todos os privilégios de sócio, exceto o direito de ocupar cargo no clube, distrito ou a nível internacional.

(5) SÓCIO VITALÍCIO: Todo sócio de um clube que tenha sido sócio ativo por vinte (20) anos ou mais e que, como Leão, tenha prestado serviços relevantes ao seu clube, sua comunidade ou à associação; ou qualquer sócio de um clube que tenha sido sócio ativo por quinze (15) anos ou mais e que tenha pelo menos setenta (70) anos de idade; ou qualquer sócio de clube que esteja gravemente enfermo poderá ser sócio vitalício do clube local mediante:



(1) recomendação deste clube à associação,

(2) pagamento à associação da soma de US\$ 300,00, em moeda nacional, efetuado por este clube em lugar de todas as futuras quotas devidas à associação, e

(3) aprovação da Diretoria Internacional. Nada do que aqui se estipula impedirá ao clube local de determinar quotas ou obrigações que considere adequadas.

O sócio vitalício terá todos os privilégios de sócio ativo desde que cumpra com todas as obrigações atinentes a essa categoria de sócio.

Um Sócio Vitalício que se mudar e receber convite para ingressar em outro Lions clube, automaticamente tornar-se-á Sócio Vitalício de dito clube.

(6) SÓCIO TEMPORÁRIO: Sócio que mantém a sua afiliação principal em um Lions clube mas que reside ou trabalha na comunidade de outro clube. Esta classificação pode ser conferida por convite da diretoria e deve ser examinada anualmente por dita diretoria. O clube que confere a classificação de Sócio Temporário não pode incluir um Sócio Temporário no seu informe de Movimento de Sócios e Atividades Realizadas.

Um Sócio Temporário pode qualificar-se para votar em assuntos do clube em reuniões nas quais esteja presente, mas não pode representar o clube, o qual conferiu a classificação de Sócio Temporário, como delegado em convenção de distrito (único, subdistrito, provisório e/ou múltiplo) ou em convenções internacionais. O Sócio Temporário não se qualifica para ocupar cargo em nível de clube, distrito ou internacional e nem pode ser designado para comissão de clube ou comitê de distrito, distrito múltiplo ou internacional através do clube que o aceitou como Sócio Temporário. Quotas internacionais e de distrito (único, subdistrito, provisório e/ou múltiplo) não serão cobradas ao clube que lhe conferiu a classificação de Sócio Temporário mas serão cobradas ao clube no qual ele mantém a classificação de Sócio Ativo; DESDE QUE, contudo, o clube local possa cobrar tais quotas do Sócio Temporário conforme achar apropriado.

(7) SÓCIO AFILIADO: Uma pessoa de qualidade da comunidade que, no momento, não pode participar totalmente como um sócio ativo do clube mas que deseja apoiar o clube e suas iniciativas de serviço comunitário e afiliar-se ao clube. Esta afiliação pode ser conferida por convite da diretoria do clube.

Um Sócio Afiliado pode qualificar-se para votar em assuntos do clube em reuniões onde ele estiver presente mas não pode representar o clube como delegado em convenções do distrito (único, subdistrito, transicional, provisório e/ou múltiplo) ou internacionais.

Ele não se qualifica para ocupar cargo no clube, no distrito ou em nível internacional, e nem pode ser designado para comitê do distrito, do distrito múltiplo ou internacional. Um Sócio Afiliado terá que pagar quotas distritais, internacionais e outras quotas adicionais que o clube local possa cobrar.

Seção C. CLASSIFICAÇÃO: Na eventualidade do quadro social deste Lions clube decidir adotar o sistema de classificações para seus associados, as seguintes regras deverão ser aplicadas:

(1) Definir-se-á classificação como qualquer fase principal de, ou participação em, um negócio ou profissão.

(2) Não poderá haver mais de dois (2) sócios ativos em cada classificação.

# ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE



(3) O clube poderá estabelecer, a seu critério, classificações para pai e filho, proprietários, associados, diretores, gerentes de empresas e outras categorias.

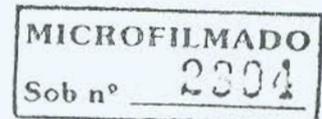
Seção D. Nenhum sócio deste clube, a não ser Honorário ou Temporário, poderá ser simultaneamente sócio deste e de qualquer outro Lions clube; e pessoa alguma poderá ser simultaneamente sócio Honorário, deste Lions clube e qualquer outro clube de serviço de caráter semelhante.

Seção E. A admissão do sócio somente será feita mediante convite. A indicação será feita em formulário fornecido pelo escritório internacional, e será assinada por um sócio em dia com suas obrigações que agirá como padrinho e será apresentada ao presidente da comissão de sócios ou ao secretário do clube, o qual, após a necessária investigação, submeterá a proposta à diretoria para votação. Se for aprovada pela maioria dos dirigentes, o candidato pode ser convidado a ingressar no clube. O novo sócio somente deve ser admitido oficialmente e comunicado à associação após o secretário ter em mãos a proposta devidamente preenchida e acompanhada da respectiva jóia.

Seção F. Reinscrição: Qualquer sócio que tenha sido baixado do quadro social em pleno gozo de seus direitos poderá ser readmitido e manterá o seu registro prévio de serviço Leonístico como parte do seu registro total de serviço Leonístico.

Seção G. Transferência: Este clube pode aceitar na base de transferência um sócio que tenha saído ou esteja saindo de um outro Lions clube, desde que (1) o formulário de transferência, devidamente preenchido, seja recebido pelo secretário deste clube dentro de seis meses da data em que deixou seu antigo clube ou se este formulário não estiver disponível, seu atual cartão de sócio; (2) tenha saído em dia com suas obrigações; e (3) o formulário ou cartão de sócio seja aprovado pela diretoria. Caso decorram mais de seis (6) meses entre a data do desligamento do sócio em outro clube e a solicitação de transferência, ele só poderá ingressar neste clube de acordo com as provisões da Seção E deste Artigo III.

## ARTIGO IV Programa de Núcleos



Seção A. Os Lions clubes podem formar núcleos para expandir o Leonismo em áreas geográficas onde a população é pequena demais para ter condições de organizar um Lions clube tradicional. O núcleo realiza suas reuniões como uma comissão do clube matriz e conduzirá atividades de serviço na sua comunidade.

Seção B. os sócios do núcleo podem ser sócios do clube matriz e do núcleo mediante convite feito pela diretoria do clube matriz. A afiliação será em uma das categorias relacionadas na Seção B. do Artigo III.

Seção C. Os sócios do núcleo elegerão um coordenador e um vice-coordenador. O coordenador também será membro da diretoria do clube matriz e deve ser incentivado a estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias do clube matriz a fim de apresentar um relatório das atividades planejadas pelo núcleo, um relatório financeiro mensal e coordenar os esforços para incentivar uma discussão aberta e uma comunicação eficaz entre o núcleo e o clube matriz. Recomenda-se que os sócios do núcleo assistam às reuniões do clube matriz.

Seção D. O clube matriz designará um de seus sócios para supervisionar o progresso do núcleo e oferecer assistência, quando necessário. O Leão exercendo esta função é o terceiro dirigente do núcleo.

Seção E. Os sócios do núcleo têm direito a votar nos assuntos que dizem respeito ao núcleo e também são membros com direito a voto do clube matriz, quando estiverem presentes nas reuniões. Os sócios do núcleo serão computados para fins de quorum nas reuniões do clube matriz somente quando estiverem presentes na reunião do clube matriz. A presença nas reuniões do núcleo satisfazem os requisitos de frequência do clube.

Seção F. O dinheiro para atividades ou bem-estar do público arrecadado pelo núcleo junto à população deve ser depositado numa conta estabelecida para este propósito. O dinheiro será distribuído na comunidade do núcleo, a não ser que o contrário seja especificado. A diretoria do clube matriz pode autorizar o coordenador do núcleo a assinar cheques e recibos autorizados a serem pagos pela diretoria do clube matriz.

Seção G. Um núcleo pode ser desfeito por resolução do clube matriz, mediante 2/3 dos votos de toda a diretoria do clube matriz.

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO V**  
**Das Jóias e Quotas**

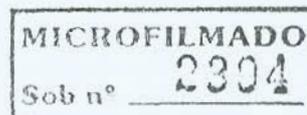


Seção A. Todo sócio novo, reinscrito e transferido pagará uma jóia de R\$ \_\_\_\_\_, a qual incluirá a jóia devida à associação e será cobrada antes da admissão oficial e antes que o secretário comunique esse sócio a Lions Clubs International; a não ser, entretanto, que a diretoria decida deixar de cobrar toda ou qualquer parte da jóia devida ao clube, por qualquer sócio transferido ou reinscrito dentro do prazo de seis (6) meses da data de sua baixa do antigo Lions clube.

14  
11/2/08  
da  
Presidente

Seção B. Todo sócio deste clube pagará as quotas anuais indicadas a seguir, as quais incluirão as quotas Internacionais e distritais, (distritos único ou sub e múltiplo) assinatura da Revista The Lion, despesas administrativas da associação e da convenção internacional e distrital, as quais deverão ser pagas adiantadamente nas épocas determinadas pela diretoria do clube:

- 1. Ativo: R\$ \_\_\_\_\_
- 2. Forâneo: R\$ \_\_\_\_\_
- 3. Honorário: R\$ \_\_\_\_\_
- 4. Privilegiado: R\$ \_\_\_\_\_
- 5. Vitalício: R\$ \_\_\_\_\_



Todo sócio temporário deste clube pagará as quotas anuais indicadas a seguir adiantadamente e nas épocas determinadas pela diretoria do clube:

Temporário: R\$ \_\_\_\_\_

Todo sócio afiliado deste clube pagará as quotas anuais indicadas a seguir adiantadamente e nas épocas determinadas pela diretoria do clube:

Afiliado: R\$ \_\_\_\_\_

O tesoureiro deste clube remeterá as quotas internacionais, distritais e do distrito múltiplo aos destinatários, na quantidade e nas épocas estipuladas nos respectivos estatutos e regulamentos internacionais e distritais (distritos único ou múltiplo).

Este clube pode solicitar o pagamento antecipado dos jantares, porém essas despesas não serão incluídas nas quotas regulares anuais pagas pelos sócios.

Nenhuma quota, jóia ou taxa, além daquelas aqui estipuladas poderão ser cobradas ou solicitadas de nenhum sócio deste clube, sua diretoria ou nenhum dirigente.

**ARTIGO VI**  
**Das Demissões**

Qualquer sócio poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria do clube. A diretoria pode, entretanto, conceder a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios do clube tenham sido restituídos, e o sócio destituído do direito do uso do nome "LIONS", do emblema e de outras insígnias deste clube e desta associação.

**ARTIGO VII**  
**Da Perda do Título de Sócio**

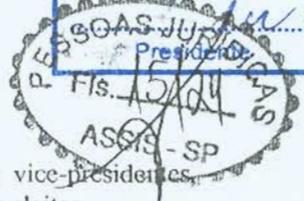
Seção A. O secretário submeterá à diretoria o nome do sócio que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o clube dentro de 60 dias da data em que tenha sido notificado pelo secretário. A diretoria decidirá se o sócio será excluído ou conservado no quadro social.

Seção B. Qualquer sócio que dê motivo poderá ser excluído do clube pelo voto de dois terços da diretoria.

Seção C. O clube deve incentivar a frequência às reuniões e atividades do clube quando um sócio se ausentar de diversas reuniões ou atividades consecutivas, o clube enviará todos os esforços para entrar em contato com o sócio a fim de incentivá-lo e promover a frequência.

Handwritten signature: W.P.

Artigo VIII  
Dos Dirigentes



Seção A. Os dirigentes deste clube serão o presidente, ex-presidente imediato, os vice-presidentes, secretário, tesoureiro, diretor social, diretor animador, diretor de sócios e todos os diretores eleitos.

Seção B. Somente os sócios ativos que estejam em dia com suas obrigações serão elegíveis para ocupar cargo neste clube.

Seção C. Nenhum dirigente receberá compensação alguma por serviços prestados a este clube, com exceção do secretário cuja compensação, se houver, será fixada pela diretoria.

Seção D. DEVERES



(1) PRESIDENTE: Ele será o líder executivo do clube; presidirá todas as reuniões da diretoria e do clube; convocará todas as reuniões regulares e especiais da diretoria e do clube; nomeará as comissões permanentes e especiais deste clube e cooperará com o presidente de cada uma delas para assegurar seu bom funcionamento e apresentação regular de relatórios; providenciará para que as eleições sejam devidamente convocadas, comunicadas e realizadas; e cooperará também com o Comitê Assessor do governador de distrito, sendo membro ativo do mesmo na divisão a que pertence este clube.

(2) EX-PRESIDENTE-IMEDIATO: Juntamente com os demais ex-presidentes dará as boas-vindas oficialmente aos sócios e aos seus convidados nas reuniões do clube e representará o clube dando as boas-vindas a todos os cidadãos abnegados que cheguem à comunidade servida pelo clube.

(3) VICE-PRESIDENTES: Se por alguma razão o presidente estiver impossibilitado de desempenhar suas funções, seu posto será ocupado pelo vice-presidente que vier a seguir na escala, o qual terá a mesma autoridade do presidente.

Sob a direção do presidente, cada vice-presidente coordenará o funcionamento das comissões que o mesmo lhe designar.

(4) SECRETÁRIO: Estará sob a supervisão e direção do presidente e da diretoria e será o elemento de ligação entre o clube, o distrito (único ou sub e múltiplo) em que o clube se acha localizado, e a associação.

Para isto ele deverá:

(a) Enviar regularmente informes mensais e outros relatórios ao escritório internacional da associação em formulários fornecidos pela mesma, contendo as informações solicitadas nos formulários e outras que possam ser pedidas pela Diretoria Internacional;

(b) Apresentar ao gabinete do governador de distrito os relatórios que lhe forem solicitados, inclusive cópias dos informes de movimento de sócios e atividades;

(c) Cooperar com o Comitê Assessor do governador de distrito e ser membro ativo do mesmo na divisão a que pertence este clube;

(d) Ter a seu cargo e manter os registros gerais deste clube, inclusive as atas das reuniões do clube e da diretoria; registros de frequência; nomeação de comissões; eleições; classificações (se -houver); endereços e telefones dos sócios; contas dos sócios e registro dos recebimentos e gastos do clube;

(e) Fornecer extratos trimestrais ou semestrais a cada sócio por quotas e outras obrigações financeiras relacionadas com dívidas para com o clube, recebendo-as e entregando-as ao tesoureiro mediante recibo.

(f) Prestar fiança para o leal desempenho de seu cargo, na soma e com as garantias determinadas pela diretoria do clube.

(5) TESOUREIRO: Deverá:

*[Handwritten signature and initials]*

ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE



bancos  
Fls. n. 16  
Proc. 112/02  
Presidente  
MICROFILMADO  
Sob n° 2304

- (a) Receber todas as somas do secretário e outras fontes e depositá-las em um banco ou bancos recomendados pela Comissão de Finanças e aprovados pela diretoria;
- (b) Efetuar pagamentos das obrigações do clube somente com autorização da diretoria. Todos os cheques e comprovantes devem ser assinados pelo tesoureiro e outro dirigente determinado pela diretoria;
- (c) Ter a seu cargo e manter registros gerais dos recebimentos e gastos do clube;
- (d) Preparar e submeter extratos financeiros mensais e semestrais ao escritório internacional da associação e à diretoria do clube;
- (e) Prestar fiança para o leal desempenho de seu cargo, na soma e com as garantias determinadas pela diretoria do clube.

(6) DIRETOR SOCIAL: O diretor social terá a seu cargo e sob sua responsabilidade os objetos de propriedade do clube, tais como bandeiras, estandartes, sino, martelo, livros de canções e quadro de Insígnias. Colocará cada um desses objetos no lugar apropriado antes de cada reunião e guardará os mesmos no devido lugar após cada reunião. Atuará como oficial de ordem nas reuniões, providenciando para que todos os presentes estejam devidamente acomodados, e distribuirá os boletins, circulares e literatura que as reuniões do clube e da diretoria requeirarem. Dará atenção especial aos sócios novos a fim de que se sentem com diferentes grupos em cada reunião, de modo a se familiarizarem com todos os integrantes do clube.

(7) DIRETOR ANIMADOR: Promoverá a harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas reuniões, por meio de jogos e brincadeiras apropriadas e da imposição criteriosa de multas aos Companheiros do clube. Nenhum sócio poderá eximir-se da decisão do diretor animador (opcional) de impor multas, desde que esta não exceda um valor estabelecido pela diretoria deste clube e que nenhum sócio seja multado mais de duas vezes em cada reunião. O diretor animador não poderá ser multado a não ser pelo voto unânime de todos os sócios presentes. Todo o dinheiro arrecadado pelo diretor animador será entregue imediatamente ao tesoureiro mediante recibo.

(8) DIRETOR DE SÓCIOS: O diretor de sócios será o presidente da comissão de sócios. As atribuições deste cargo serão:

- (a) Desenvolver um programa de aumento de sócios especificamente elaborado para o clube, o qual deve ser apresentado à diretoria para aprovação.
- (b) Incentivar, regularmente, nas reuniões do clube, o recrutamento de sócios de qualidade.
- (c) Assegurar a observação de um adequado processo de recrutamento.
- (d) Preparar e implementar sessões de orientação.
- (e) Apresentar à diretoria do clube sugestões sobre como reduzir as perdas de sócios.
- (f) Coordenar os esforços com as demais comissões do clube a fim de alcançar os objetivos destas atribuições.
- (g) Servir como membro da comissão de sócios a nível de divisão.

**ARTIGO IX**  
**Da Diretoria**

Seção A. Os membros da diretoria serão o presidente, o ex-presidente imediato, os vice-presidentes, secretário, tesoureiro, diretor social, diretor animador, diretor de sócios e todos os diretores eleitos.

Seção B. A diretoria realizará reuniões ordinárias mensalmente em hora e local determinados pela mesma.

Seção C. Realizará reuniões especiais quando convocadas pelo presidente ou por solicitação de cinco (5) ou mais membros da diretoria, em hora e local determinados pelo presidente.

*Handwritten signature and initials.*

# ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE



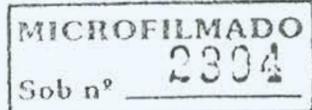
Seção D. A maioria dos membros da diretoria presente numa reunião da mesma, constituirá quem, exceto quando previsto especificamente de outra forma, os atos de uma maioria dos membros da diretoria presentes a qualquer reunião da mesma, representarão os atos e decisões de toda diretoria.

Seção E. Deveres e Poderes: Além dos deveres e poderes, expressos e subentendidos em outras partes destes Estatutos e Regulamentos, a diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

(1) Constituirá o corpo executivo do clube e, por meio de seus dirigentes, será responsável pela execução das normas aprovadas pelo clube. Todos os assuntos e programas de ação deste clube serão primeiramente discutidos e preparados pela diretoria para apresentação aos sócios e aprovação dos mesmos em reunião ordinária ou especial do clube.

(2) Autorizará todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita do clube, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizados pelo quadro social.

(3) Terá o direito de modificar, anular ou revogar a ação de qualquer dirigente deste clube.



(4) Fará revisar os livros, contas e transações do clube anualmente ou com maior frequência, segundo seu critério e poderá pedir uma prestação de contas ou fazer revisar a aplicação de qualquer quantia do clube por qualquer dirigente, comissão ou sócio do clube. Qualquer sócio deste clube que esteja em dia com suas obrigações poderá examinar tal revisão ou prestação de contas mediante pedido, em hora e local razoáveis.

(5) Designará, segundo recomendação da Comissão de Finanças, um banco ou bancos para o depósito dos fundos do clube.

(6) Determinará a garantia necessária para a fiança de qualquer dirigente deste clube.

(7) Não autorizará nem permitirá o uso para fins administrativos da renda líquida de campanhas ou atividades do clube, para as quais os fundos tenham sido angariados do público.

(8) Submeterá todos os assuntos concernentes a novos programas e a novas diretrizes às respectivas comissões permanentes ou especiais do clube para estudo e recomendação à diretoria.

(9) Indicará e nomeará, sujeito à aprovação do quadro social, os delegados e suplentes do clube às convenções distritais (distritos único, sub e múltiplo), e internacionais.

(10) Deverá manter pelo menos duas contas bancárias separadas e governadas por métodos de contabilidade comumente aceitos. A primeira conta para depositar fundos administrativos tais como quotas, multas do diretor animador e outros fundos levantados internamente pelo clube. A segunda deverá ser estabelecida para depositar dinheiro para atividades ou para o bem-estar público levantado através do apoio do público. O desembolso destes fundos deverá ser feito estritamente de acordo com a Seção E(7) deste Artigo IX.

## ARTIGO X Das Eleições

Os dirigentes deste clube, com exceção do ex-presidente imediato, serão eleitos da seguinte forma:

Seção A. No mês de março de cada ano, em data e local determinados pela diretoria, será realizada uma reunião para a indicação dos candidatos, sendo necessário convocar para esse fim, todos os sócios com antecedência mínima de dez dias.

Seção B. O presidente nomeia uma comissão para indicar os nomes dos candidatos aos vários cargos na diretoria do clube, apresentando-os ao clube no dia da reunião. Nessa oportunidade, todos os sócios poderão, também, propor candidatos para os cargos a serem preenchidos no ano seguinte.

Seção C. Se no ínterim entre a sessão de Indicações e a das eleições, algum dos candidatos indicados estiver impossibilitado, por qualquer razão, de servir ao clube no cargo para o qual tenha sido indicado e para cujo cargo não haja outra indicação, a comissão de indicações deverá propor no dia da eleição outros candidatos para aquele posto.



Seção D. A reunião para eleição deverá ser realizada o mais tardar até 15 de abril de cada ano, em hora e local determinados pela diretoria e comunicados pelo secretário a cada sócio, por escrito, com duas semanas de antecedência. Essa comunicação deverá incluir os nomes de todos os candidatos escolhidos na comissão de indicações realizada anteriormente e, com a restrição explícita na Seção C acima, deverá incluir também uma declaração esclarecendo que a votação se limitará aos referidos candidatos e que nenhuma indicação poderá ser feita pelos sócios na reunião de eleições.

Seção E. Respeitando-se os dispositivos da Seção H deste Artigo X, todos os dirigentes serão eleitos anualmente e tomarão posse em 1º de julho, e exercerão o mandato por um ano, ou até que seus sucessores tenham sido eleitos e qualificados.

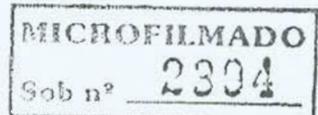
Seção F. A comissão de sócios será composta de três membros eleitos para uma gestão de três anos. Inicialmente, serão eleitos três membros. Um membro servirá por um (1) ano, o segundo membro por dois (2) anos e o terceiro, por três (3) anos. Subseqüentemente, será eleito um membro a cada ano. Cada membro servirá por três (3) anos contínuos num sistema de rotação. De modo que, o membro que estiver servindo no primeiro ano será designado membro da comissão, o membro que estiver servindo no segundo ano será o vice-presidente da comissão e o membro que estiver servindo no terceiro ano será seu presidente e também diretor de sócios, membro da diretoria do clube.

Seção G. Anualmente será eleita a metade dos diretores vogais que tomarão posse em 1º de Julho após sua eleição e exercerão o mandato por dois anos a partir daquela data, ou até que seus sucessores tenham sido eleitos e qualificados, com exceção de que na primeira eleição que se realize após a adoção destes Estatutos e Regulamentos, será eleita a metade dos vogais por dois anos e outra metade por um ano.

Seção H: Participação da eleição, a qual será por meio de cédula, todos os sócios presentes com direito a voto. Será necessária uma maioria de votos para a eleição.

Seção I. Destituição: Qualquer dirigente deste clube poderá ser destituído por Justa causa pelo voto de dois terços (2/3) de todo o quadro social.

**ARTIGO XI**  
**Das Vagas**



Seção A. Caso o cargo de presidente ou de qualquer vice-presidente se torne vago por qualquer motivo, os vice-presidentes ascenderão ao posto, de acordo com a posição que ocupam. Se não for possível preencher a vaga do presidente ou do primeiro ou segundo vice-presidente por esse processo de ascensão, a diretoria convocará uma reunião especial de eleição, notificando a todos os sócios em dia com suas obrigações, com duas semanas de antecedência, a hora e local dessa reunião, segundo determinação da mesma diretoria, e a vaga deverá ser preenchida nessa reunião de eleição. Se houver uma vaga no cargo de terceiro vice-presidente, a diretoria designará um sócio para preenchê-la durante o restante do mandato.

No caso de vaga em qualquer outro cargo, a diretoria designará um sócio para preenchê-la durante o restante do mandato.

No caso do número de vagas ser tal que leve o total de diretores a um número inferior ao do exigido para um quorum, os sócios do clube têm o direito de preencher tais vagas por meio de eleição realizada em qualquer reunião do clube, mediante aviso prévio e de conformidade com o processo especificado na Seção B abaixo. O aviso será dado por qualquer dirigente ou diretor em exercício ou, na falta deste, por qualquer sócio.

Seção B. Na eventualidade de algum dirigente eleito, antes de iniciar seu mandato, estar impossibilitado ou recusar-se a exercê-lo por qualquer motivo, o presidente poderá convocar uma reunião especial de indicação e eleição para eleger um substituto. A data e local, bem como o propósito dessa reunião, deverão ser comunicados a todos os sócios por escrito e com duas semanas de antecedência. A eleição deverá ser feita imediatamente após o encerramento das indicações e será necessária uma maioria de votos para a eleição.

**ARTIGO XII**  
**Das Reuniões**

Seção A. O clube se reunirá regularmente não menos que duas vezes por mês, em data e local recomendados pela diretoria e aprovados pelo clube. Todas as reuniões deverão começar e terminar pontualmente nos

11/10



horários estabelecidos. Exceto quando previsto de outra forma nestes Estatutos e Regulamentos, as comunicações para as reuniões ordinárias serão feitas na forma que a diretoria julgar adequada.

Fls. n.º 19  
 Proc. 11202  
 para as 191  
 Presidente

Seção B. O presidente poderá convocar sessões extraordinárias quando as considerar necessárias e quando solicitadas pela diretoria, em data e local determinados por quem as convocar. As comunicações para as sessões extra-ordinárias, indicando data, local e finalidade, deverão ser feitas a todos os sócios, por escrito, pelo menos com dez dias de antecedência.

Seção C. Todos os anos o clube poderá realizar uma reunião para comemorar o aniversário da entrega da cana constitutiva, durante a qual dedicará atenção especial aos objetivos, código de ética do Leonismo e aos antecedentes históricos do clube.

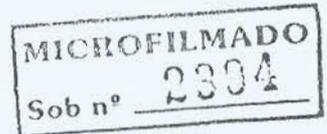
Seção D. No mês de junho de cada ano deverá ser realizada uma reunião anual, em data e local determinados pela diretoria, durante a qual serão lidos os relatórios finais dos dirigentes que terminam seus mandatos e será dada posse aos dirigentes recém-eleitos.

Seção E. O quorum para toda reunião deste clube será constituído pela presença da maioria dos sócios do clube que estejam em dia com suas obrigações.

Seção F. O sócio que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o clube dentro de 60 dias da data em que tenha sido notificado pelo secretário, não será considerado "em dia" e assim permanecerá até que todo seu débito seja liquidado. Somente os sócios que estiverem em dia com suas obrigações poderão exercer o privilégio do voto e ocupar cargo no clube.

Seção G. Exceto quando previsto de outra forma, os atos da maioria dos sócios do clube, presentes a qualquer reunião, representarão os atos e decisões de todo o clube.

**ARTIGO XIII**  
**Do Emblema, Cores e Ano Fiscal**



Seção A. O emblema e as cores deste clube serão idênticos ao emblema e às cores da Associação Internacional de Lions Clubes.

Seção B. O ano fiscal deste clube terá início a 1º de Julho, encerrando-se a 30 de Junho.

**ARTIGO XIV**  
**Dos Delegados às Convenções Internacionais e do Distrito**  
**(Único ou Subdistrito e Múltiplo)**

Seção A. Visto que a Associação Internacional de Lions Clubes é governada pelos Lions clubes reunidos em convenção, e para que este clube possa ter voz ativa nos assuntos da associação, terá a faculdade de pagar as despesas necessárias de seus delegados a cada convenção anual da associação. Este clube terá direito, em qualquer convenção desta associação, a um (1) delegado e um (1) suplente para cada vinte e cinco (25) sócios, ou fração maior deste número, segundo os registros do escritório internacional, no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção deva ter lugar, FICANDO ENTENDIDO, entretanto, que este clube terá direito a pelo menos um (1) delegado e um (1) suplente. A fração maior a que se refere esta seção será de 13 ou mais sócios. A designação de cada um dos ditos delegados e suplentes deverá evidenciar-se por meio de um certificado assinado pelo presidente ou secretário ou qualquer outro dirigente devidamente autorizado do clube ou, no evento de que nenhum dirigente do clube esteja presente à convenção, pelo governador de distrito ou governador de distrito eleito do distrito (único ou subdistrito) ao qual o clube pertença.

Seção B. Em virtude do fato de que todos os assuntos do distrito são apresentados e adotados nas convenções distritais (distritos único, sub e múltiplo), este clube enviará sua quota integral de delegados a todas essas convenções e terá a faculdade de pagar as despesas necessárias para tais delegados comparecerem a essas convenções. Este clube terá direito, em qualquer convenção anual do distrito (único ou subdistrito e múltiplo), a um (1) delegado e um (1) suplente para cada dez (10) sócios, ou fração maior deste número, que se encontrem inscritos nos registros do escritório internacional no primeiro dia no mês precedente àquele em que a convenção deva ter lugar. FICANDO ENTENDIDO, entretanto, que este clube terá direito a pelo menos um (1) delegado e um (1) suplente. Todo delegado presente e devidamente credenciado terá o direito

*[Handwritten signature and initials]*

Fls. n.º 20  
 Proc. 112102  
 Presidente

de emitir um voto, de acordo com sua livre vontade, para cada vaga a ser preenchida e sobre cada assunto a ser votado na respectiva convenção. A fração maior referida nesta seção será cinco ou mais sócios.

**ARTIGO XV**  
**Da Lista Postal Honorária**

MICROFILMADO  
 Sob n.º 2394

A Associação Internacional de Lions Clubes e o governador do distrito serão incluídos na lista postal deste clube.

**ARTIGO XVI**  
**Das Práticas Parlamentares**

PERSONAS JURÍDICAS  
 Fls. 2024  
 ASSIS - SP

Exceto quando previsto de outra forma nestes Estatutos e Regulamentos, todas as questões de Ordem ou Procedimento, com respeito a qualquer reunião ou decisão deste clube, sua diretoria ou quaisquer de suas comissões, serão determinadas de acordo com os procedimentos parlamentares estabelecidos pelas Regras Parlamentares Robert's Rules of Order revisadas.

**ARTIGO XVII**  
**Da Resolução de Disputas**

Todas as disputas que surgiram entre qualquer sócio ou sócios, ou um ex-sócio ou sócios e o clube ou qualquer membro da diretoria do clube, referente à afiliação ou à interpretação, violação ou aplicação dos estatutos e regulamentos do clube, ou a expulsão de qualquer sócio do clube, ou qualquer outro assunto que não possa ser satisfatoriamente resolvido por outros meios, serão decididas através de disputa.

Qualquer uma das partes da disputa pode apresentar uma solicitação por escrito ao governador de distrito solicitando que a resolução de disputa seja colocada em prática. Dentro de quinze (15) dias do recebimento, o governador de distrito deve nomear um conciliador para ouvir a disputa. O conciliador será um ex-governador de distrito que seja sócio em pleno gozo de seus direitos de um clube em pleno gozo de seus direitos, o qual não é uma das partes da disputa no distrito no qual a disputa se originou. O conciliador escolhido deve ser aceito por todas as partes. Após ser escolhido, o conciliador providenciará uma reunião das partes com o objetivo de conciliar a disputa. A reunião deverá ser realizada dentro de trinta (30) dias da indicação do conciliador. Se estes esforços de conciliação não forem bem-sucedidos, o conciliador terá a autoridade para emitir sua decisão referente à disputa, sendo que esta decisão será final e acatada por todas as partes.

**ARTIGO XVIII**  
**Das Emendas**

Seção A. Poderão ser feitas emendas a estes estatutos, em qualquer reunião ordinária ou extraordinária do clube, em que haja quorum, com o voto de dois terços (2/3) dos sócios presentes, com a condição de que a diretoria tenha discutido previamente os méritos da emenda.

Seção B. Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os sócios do clube, por escrito, pelo menos com duas semanas de antecedência qual a emenda proposta e a reunião em que a mesma será votada.

**REGULAMENTOS**

**Nº 1**

Este clube não apoiará nem recomendará nenhum candidato a cargo político, nem serão discutidos nas reuniões assuntos de política partidária ou sectarismo religioso.

**Nº 2**

Exceto no que diz respeito à promoção de seu progresso no Leonismo, nenhum sócio deste clube poderá servir-se do mesmo para conseguir a realização de suas aspirações pessoais, políticas ou de outra natureza.

*[Handwritten signature and initials]*

Fls. n.º 21  
Proc. 112/02  
sac  
Presidente

nem o clube em conjunto tomará parte em movimento algum que não esteja de acordo com os propósitos e objetivos do Leonismo.

Nº 3

Durante as reuniões não será permitido a ninguém que não pertença ao clube solicitar fundos dos sócios. Qualquer sugestão ou proposta feita em sessão do clube, que exija despesas para obrigações que não sejam as regulares do clube, serão encaminhadas à Comissão de Finanças.

Nº 4

Seção A. As seguintes comissões permanentes podem ser nomeadas pelo presidente, com exceção dos membros e do presidente da comissão de sócios, que são eleitos. (Veja Artigo X, Seção F.)

(1) Comissões Administrativas

- (a) De Freqüência
- (b) De Estatutos e Regulamentos.
- (c) De Convenção
- (d) De Finanças
- (e) De Informática
- (f) De Instrução Leonística
- (g) De Sócios
- (h) De Programas
- (i) De Relações Públicas
- (j) De Publicação do Boletim
- (k) De Recepção
- (l) De Preparação de Líderes



(2) Comissões de Atividades

- (a) De Desenvolvimento Juvenil
- (b) De Conscientização Acerca de Diabetes
- (c) De Conservação da Visão e Trabalho com os Cegos
- (d) De Atividades de Audição e Logopedia e Trabalho com os Surdos
- (e) De Meio Ambiente
- (f) De Programa de Leo Clubes
- (g) De Programa de Intercâmbio Juvenil
- (h) De Programa de Lionses Clubes
- (i) De Programa de Relações Internacionais

Outras atividades do Leonismo para as quais podem ser nomeadas comissões são: Civismo; Pró-Educação; Saúde e Bem-Estar; Serviços Sociais; Serviços Recreativos; Serviços Públicos; e Acampamentos Internacionais Juvenis.

Seção B. Comissões Especiais: Em certas ocasiões, o presidente poderá nomear, com a aprovação da diretoria, tantas comissões especiais quantas forem necessárias em sua opinião ou na opinião da diretoria.

Seção C. O presidente será membro "ex-officio" de todas as comissões.

Seção D. Todas as comissões serão compostas de um presidente e, obedecendo-se aos dispositivos da Seção B acima, do número de membros que o presidente do clube considerar necessário.

Seção E. Cada comissão, por intermédio de seu presidente, apresentará mensalmente um relatório verbal ou escrito à diretoria.

Seção F. Todos os problemas pertencentes a assuntos administrativos ou de atividades serão encaminhados à comissão correspondente para estudo e recomendação à diretoria.

Nº 5

Handwritten initials and a large circular mark at the bottom right of the page.

ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

Fls. n.º 22  
Proc. 112/02  
101  
Presidente

Seção A. Estes regulamentos podem ser alterados, emendados ou rejeitados em qualquer reunião ordinária ou extraordinária do clube, em que haja quorum, pelo voto da maioria dos sócios presentes.

Seção B. Nenhuma emenda poderá ser submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os sócios do clube, por escrito, pelo menos com dez (10) dias de antecedência, qual a emenda proposta e a reunião em que a mesma será votada.

Nº 6

Qualquer regulamento, exceto os de número 1 e 2, poderá ser suspenso em qualquer reunião do clube, em que haja quorum, por unanimidade de votos dos sócios presentes.

Assis, SP, 01/03/2002

*Maria Stella*



Maria Stella Alvares

VISTO: 01/03/02.

*Walter Silveira*

OAB/SP. 71.853

Rua Platina, 134

Assis - S.P.



RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
POR ATOS  
VÁLIDOS SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

2.º SERVIÇO DE NOTAS

COMARCA DE ASSIS - SP

Bel. Evilézio Finotello

Delegado

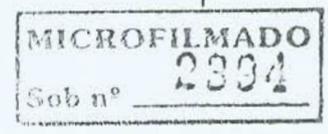
Reconheço por semelhanças a(s)

Firma(s) de *Maria Stella Alvares*

Assis, 01 MAR 2002

Em testemunho (...) da Verdade

EVILÉZIO FINOTELLO

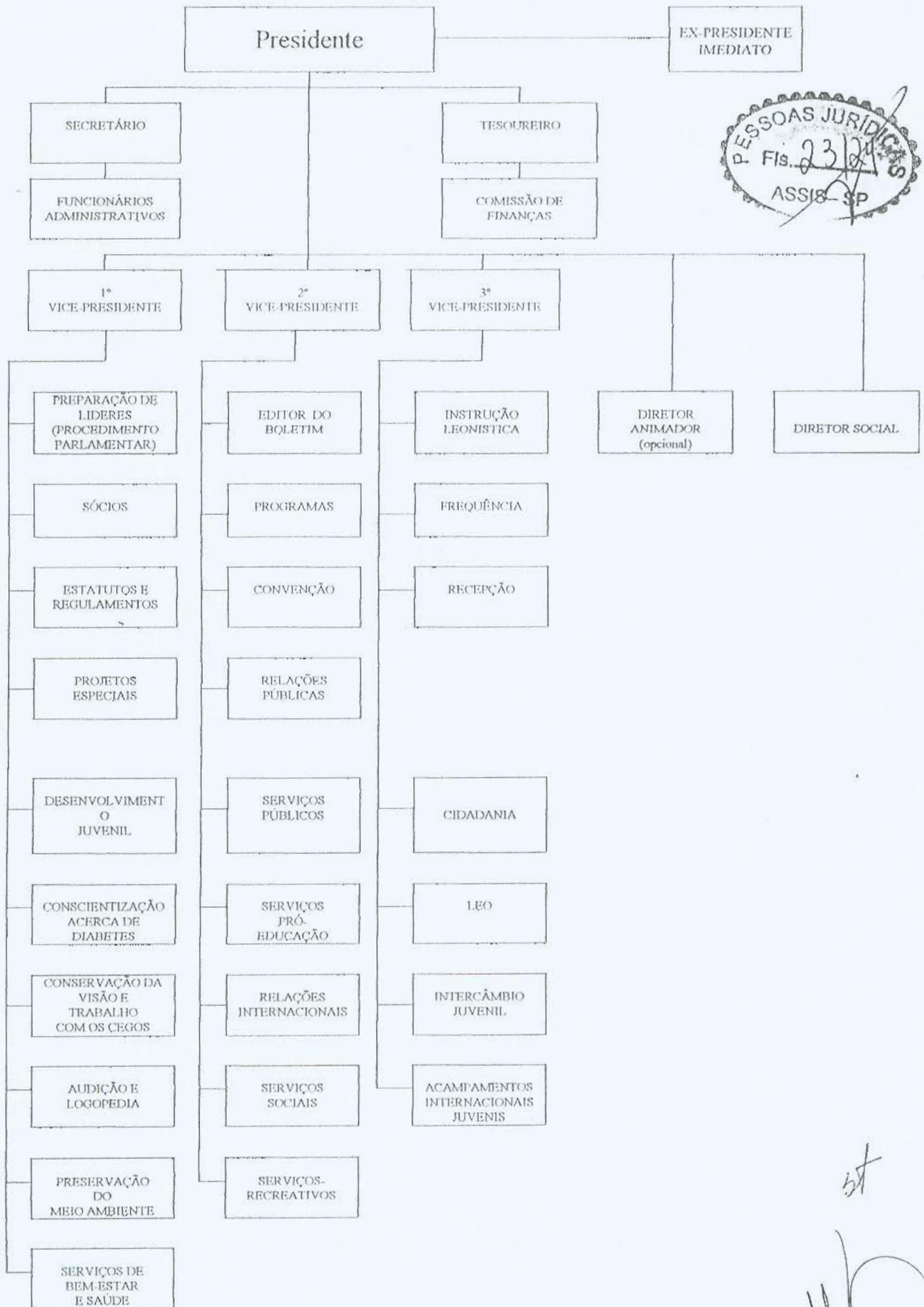


*Handwritten marks and signature*

Fls. n.º 23  
 Proc. 11202  
**MICROELIMADO**  
 Presidente  
 Sob n.º

Cenário I

Apêndice F

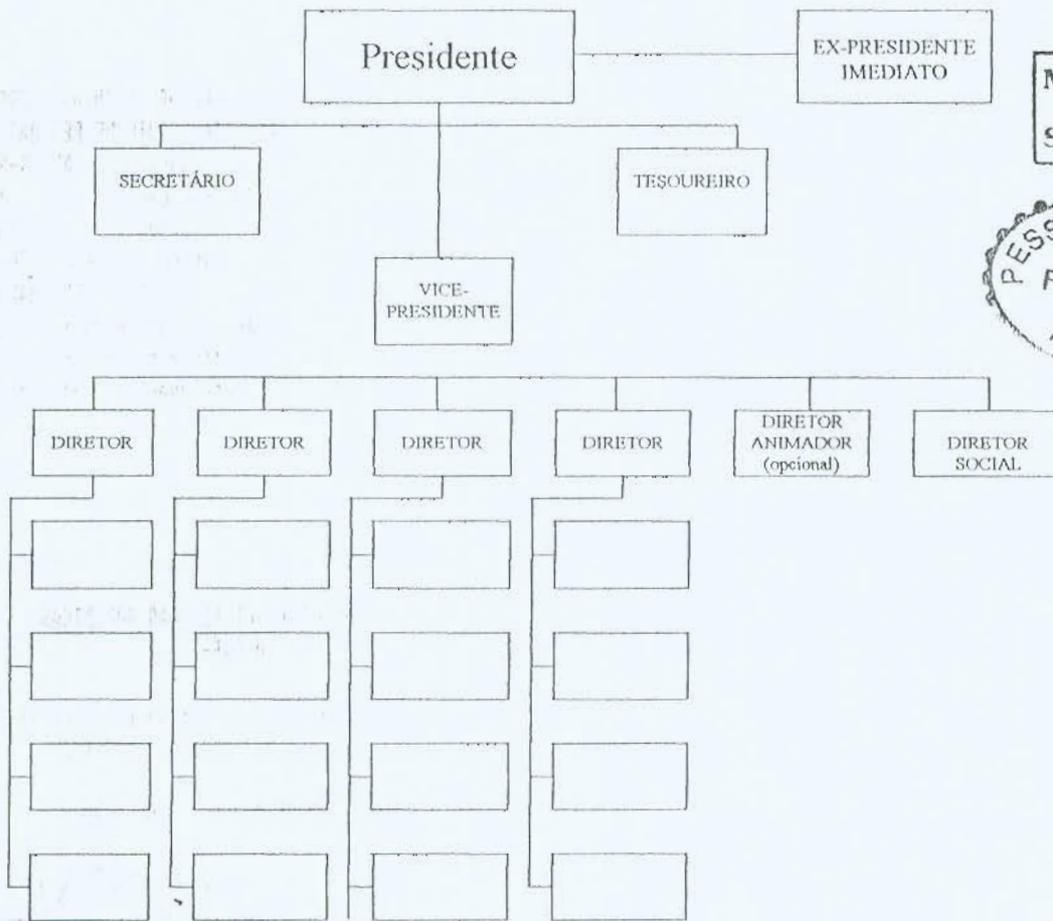


58  
 [Handwritten signature]

Fis. n.º 24  
Proc. 112102  
l.m. O  
Presidente

Cenário II

Apêndice G



MICROFILMADO  
Sob n.º 2394

PESSOAS JURÍDICAS  
P. Fis. 24/243  
ASSIS-SP

st

# ANO LEONISTICO 2002/2003

## LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

### PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

#### DOAÇÕES:

R\$ 30,00 a ADEFA – mensalmente.

No dia 20/08/2002, foram doados R\$ 2.000,00 em remédios a Secretaria Municipal da Saúde.

No dia 06/09/2002, foram doados 180 livros a biblioteca da Escola SESI de Assis.

No dia 23/10/2002, o clube doou uma cadeira de roda a uma menina deficiente.

#### PROMOÇÕES:

No dia 05/10/2002, foi realizado um Bazar de Comestíveis.

No dia 20/10/2002, realização de um "Cassoulet" (Feijoada Branca), no almoço.

#### CAMPANHAS:

De arrecadação de remédios.

De arrecadação de livros.

#### PARTICIPAÇÕES:

No dia 07/07/2002, foi realizada a Festiva de Posse da Nova Diretoria AL. 2002/2003.

No dia 13/07/2002, 25 membros do clube participaram da Festiva de Posse da Nova Diretoria, do Lions Clube de Palmital.

No dia 22/08/2002, 11 membros do clube participaram de um jantar na APAE, com a presença da Sra. Lair Moura Sala Malavila, Presidente da Federação das APAES.

No dia 24/08/2002, o CL. José Succi participou de uma reunião a convite da Prefeitura Municipal de Assis, com a presença do Secretário de recursos Hídricos Sr. Mauro Arce.

No dia 27/08/2002, o CL. José Succi juntamente com outros membros de entidades e autoridades, participou de uma reunião com o reitor da UNESP em São Paulo. Para a implantação de Novos Cursos na UNESP de Assis.

No dia 31/08/2002, 06 membros do clube participaram de uma tarde de recreação com os idosos do Asilo São Vicente de Paulo.

No dia 06/09/2002, recebemos a visita do Presidente de Divisão A-3, CL. João Pereira de Santana e sua DM.

No dia 07/09/2002, participamos com 13 membros do clube de uma palestra cívica no Lions Clube de Assis.

No dia 22/09/2002, participamos com 03 membros do clube da 1ª Reunião do Comitê Assessor no Lions Clube de Assis.

No dia 22/09/2002, estivemos prestando serviços no Chá Beneficente promovido pelo Centro Espirita "Caibar Schuttel".

No dia 10/10/2002, com 16 membros o clube participou no Lions Clube de Assis, da Reunião Festiva de Visita do Governador CL. Cláudio Marcos Mancini e sua DM. CaL. Doralice Martins Mancini e da comemoração dos 45 anos de existência do referido clube.

No dia 11/10/2002, recebemos a Visita Oficial do Governador do Distrito LB-1 CL. Cláudio Marcos Mancini e sua DM. CaL. Doralice Martins Mancini., para uma Reunião Administrativa e Festiva de Visita do Governador.

#### HOMENAGENS:

No dia 16/07/2002, o CL. Carlos Alberto Nogueira Wendt recebeu um PIN do DER Brasil.

No dia 11/08/2002, foi realizada uma confraternização em comemoração ao dia dos pais.

No dia 12/08/2002, a CaL. Maria Stella Alvares recebeu congratulações através da moção nº 295 pelo seu 2º mandato.

No dia 27/09/2002, realizamos um jantar de confraternização com entrega de mimos em comemoração ao mês da Domadora.

No dia 10/09/2002 e 19/09/2002, enviamos correspondências aos jornais e rádios, parabenizando os jornalista e radialistas pela comemoração do seu dia respectivamente.

No dia 10/10/2002, em homenagem ao dia das crianças, o clube efetuou a entrega de bonecas e pipas na Casa das Crianças.

#### POSSE DE NOVOS SÓCIOS:

No dia 07/07/2002, foi empossado o CL. José Aparecido Mendes de Moraes e sua DM. Maristela.

# ANO LEONISTICO 2001/2002

## LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

### PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

#### DOAÇÕES:

136 brindes para a festa junina do 'EMEIF PROF. DARCI RIBEIRO'  
Remédios e bolsas de colestomia no valor de R\$ 2.000,00, para Secretaria do Município de Assis.  
16 cestas básicas ao C.A.P.P.S.A. Circulo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antônio.  
R\$ 30,00 a ADEFA, mensalmente.  
Brinquedos e doces, a crianças da Igreja Apostólica da Comunidade Cristã.  
420 sabonetes ao Asilo São Vicente de Paula.  
Balas ao Centro Espirita Nosso Lar.  
130 peças de roupas e 20 pares de calçado ao Projeto Bem Me Quer – Casa da Acolhida.  
30 frangos a Associação Solidária da Assistência a Família, da Paroquia do Bairro do Bonfim.  
Cestas Básicas ao Sr. Sérgio Benedito Gomes, que esta paraplégico.  
Uma maca ao Lar dos Velhos.  
Ovos de Pascoa a 100 crianças, da Igreja Assembléia de DEUS, do Jardim Eldorado.  
R\$ 200,00, para elaboração dos projetos para vinda de novos cursos no Campus da UNESP.  
R\$ 200,00, para pagamento de aluguel do Sr Sérgio Benedito Bueno, que se encontra Paraplégico.

#### PROMOÇÕES:

Nos dias 07, 04/07/2001 e 11/08/2001, bazar de comestíveis.  
Nos dias 05/08/2001 e 07/10/2001, realização de um almoço cassoulet (feijoada branca).  
Bingo em parceria com a Associação da Divina Providência e Jovens do Projeto Restauração da Vila Xavier.

#### CAMPANHAS:

Festa no dia 02/08/2001, para comemoração dos quinze anos da jovem SIMONE, do Projeto Bem Me Quer – Casa da acolhida.  
No dia da arvore, palestra e plantio de arvores, no Colégio Interativo de Assis.  
Semana do idoso, almoço aos internos do Lar dos Velhos.  
Confraternização de Natal, no Lar dos Velhos.  
Apresentação no dia 23/05/02 aos alunos da EEPSG. Professora Lourdes Pereira, da fita da Campanha Intitulada "Uso" Racional da Água Potável", complementada com uma palestra pelo Professor de Meio Ambiente, Luiz Carlos Vattos.

#### PARTICIPAÇÕES:

Apoio ao Centro Espirita "Caibar Schuttel" no chá beneficente.  
Reunião na ACIA., para estudos da criação GEAD – Grupo de Entidades de Apoio ao Desenvolvimento de Assis.  
Participação em reuniões, para a implantação de novos cursos no Campus da UNESP.  
Participações em reuniões Festivas em vários Clubes.

#### HOMENAGENS:

As Domadoras no mês de setembro.  
As mães, com entrega de mimo as mesmas.  
A Sra. Teófila de Almeida, que se destacou pelos serviços prestados a comunidade, como mãe e como mulher do ano.

#### POSSE DE NOVOS SÓCIOS:

No dia 30/11/2001, foram empossados os novos companheiros: Isaias Ferreira Filho, Márcio Alves da Costa e Silvio Nogueira Bahia.

**ANO LEONISTICO 2000/2001**  
**LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE**  
**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

**DOAÇÕES:**

R\$ 30,00 a ADEFA, meses 07, 08, 09, 10, 11, 12/2000 e 01, 02, 04, 05 e 06/2001.  
122 peças de roupas, ao Asilo São Vicente de Paula.  
15 frangos , para Associação Solidária a Família da Igreja do Bonfim.  
335 sabonetes e 30 pedaços de sabão, ao Asilo São Vicente de Paula.  
15 quilos de pó de café, ao Fundo Social de Solidariedade.  
Compra de rifa da Santa Casa.  
Fraldas para uma gestante carente.

**PROMOÇÕES:**

Feijoada Beneficente.  
Noite do Forró.  
Noite Festiva - (Bingo) - em parceria com o Lions Clube de Assis.  
Natal para os idosos do Asilo São Vicente de Paulo, com distribuição de bolos e refrigerantes.  
Rifa em andamento de (um brinco, uma bicicleta e um relógio).

**CAMPANHAS:**

**PARTICIPAÇÕES:**

Em festas realizadas pelos clubes da região.  
Primeira Reunião de Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LB, realizada no dia 07/09/2000.  
Primeira Reunião de Divisão B-2, realizada no dia 08/10/2000.  
Segunda Reunião de Divisão B-2, realizada no dia 26/11/2000.  
Preparação da 2ª Reunião Distrital, a ser realizada em Assis, no período de 20 a 22/04/2001.  
A CaL. Maria Stella Alvares, foi indicada para concorrer ao cargo de conselheiro do Conselho Municipal do Idoso.  
No dia 01/04/2001, na 3ª Reunião Regionalizada e 3ª Reunião de Divisão B-1 e B-2 em Palmital.

**HOMENAGENS:**

Aos pais pelo seu dia.  
As mães pelo seu dia.  
As domadoras pelo seu mês.  
Confraternização de Natal entre os membros do clube.

**POSSE DE NOVOS SÓCIOS:**

Foram empossados no dia 22/06/2001, os novos companheiros, a saber: José Custodio de Lima Alves e Dilza Martins Bueno.  
Foram empossados no dia 16/06/2001, os novos companheiros, a saber: Antônio Silverio de Oliveira, Carlos Alberto Nogueira Wendt e Cláudio Meneguetti.

Fls. n.º 28  
Proc. 112/023  
D. Ar  
Presidente

**ANO LEONISTICO 1999/2000**  
**LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE**  
**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

**DOAÇÕES:**

R\$ 40,00 a ADEFA, meses 08, 09, 10, 11, 12/1999 e 01, 02/2000.

R\$ 35,00 a ADEFA, mês 04/2000.

R\$ 30,00 a ADEFA, meses 05, 06/2000.

01 saco de batas ao Lar dos Velhos.

07 óculos a crianças necessitadas.

Remédios ao Sr. Clair Pedro Lutarde.

Bichinhos de pelúcia ao EMEI "PROF. DARCI RIBEIRO".

Brinquedos para o Natal das crianças da Igreja Assembléia de DEUS, no Jardim Eldorado.

Frangos para Associação Solidária de Assistência a Família.

**PROMOÇÕES:**

Baile de Mascaras no dia 25/09/1999.

**CAMPANHAS:**

**PARTICIPAÇÕES:**

Em reuniões festivas em vários clubes da região.

**HOMENAGENS:**

**POSSE DE NOVOS SÓCIOS:**

# ANO LEONISTICO 1998/1999

## LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE

### PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

#### DOAÇÕES:

R\$ 50,00 a APAE, meses 06, 07, 08/98.  
Um óculos para criança necessitada.  
Uma cesta básica a família carente.  
07 cestas de natal a pessoas necessitadas.  
Bonecas e bolas no Natal, á crianças necessitadas.  
30 ingressos para o Show da dupla sertaneja Rick e Renner á entidade beneficente.  
14 cestas básicas a famílias necessitadas.  
Ovos de páscoa a crianças necessitadas.  
Carrinho de bebe a criança necessitada.  
Um botijão de gás a família necessitada.  
Uma cesta básica a família necessitada.

#### PROMOÇÕES:

Desfile de moda e baile.  
Almoço "Comida Mineira".

#### CAMPANHAS:

Palestra sobre tabagismo, tuberculose e AIDS, pelo Dr. Oliveira Pereira da Silva.  
Reunião com o pastor da 1ª Igreja Batista de Assis, para auxiliarmos algumas pessoas necessitadas.  
Encaminhamento de ofício ao Dr. Eduardo Andreghetti, para consulta gratuita a pessoa necessitada.  
Encaminhamento de ofício ao Dr. Adolfo Dias, solicitando consulta endocrinológica, a pessoa necessitada.  
Encaminhamento de ofício ao Dr. Eduardo Andreghetti, para realização de consulta oftalmológica gratuita.

#### PARTICIPAÇÕES:

Na inauguração da Zona de Livre Comércio no dia 22/08/1998.  
Acompanhamento de audiência pública de Orçamento Municipal no dia 22/08/1998.  
Na exposição de Art Naif - Universidade em Cores na UNESP, no dia 17/09/1998.  
Reunião do Comitê Assessor no Lions Clube de Palmital, em 20/09/1998.  
Na audiência pública em 21/10/1998 na Câmara Municipal, sobre o novo horário do funcionamento do comércio local.  
Em reunião para construção da Casa dos Drogados de Assis.  
Na 1ª reunião regionalizada - Região B em Palmital.  
Na 2ª reunião do comitê assessor no Lions Clube de Assis.  
Na comemoração dia do trabalhador no dia 30/04/1999.  
Na inauguração do prédio da Caixa Econômica Federal, em 16/04/1999.  
Na inauguração da 5ª Vara Jud. Do Fórum de Assis, em 13/04/1999.  
Na Câmara Municipal de Assis, do título de cidadão Assisense, ao desembargador Dirceu de Melo Lopes, Pres. Do Tribunal de Justiça de SP.  
No 13º aniversário do 32º Batalhão de Polícia Militar de Assis, em 04/09/1999.  
Participação em festiva em vários clubes da região.  
Em reunião da "Campanha adote um deficiente", no dia 28/06/1999.

#### HOMENAGENS:

O clube foi premiado com uma FLAMULA, autografada pelo Pres. Internacional do Lions Agostin Soliva.

#### POSSE DE NOVOS SÓCIOS:

Empossados 06 novos sócios, a saber: Valdomiro Spricido, Dorcelina Mendes Silveira, Rosa Milanov Chaker, Oliveira Pereira da Silva, Sueli Maria Oliveira Funari e Helena Diniz de Oliveira.

**ANO LEONISTICO 1997/1998**  
**LIONS CLUBE DE ASSIS LEÃO DO VALE**  
**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

**DOAÇÕES:**

Uma cesta básica para uma família necessitada.  
100 bonecas e 150 bolas a comunidades carentes da cidade.  
Papel higiênico e álcool para enfermo.  
Uma cesta básica para família carente.  
10 cartões de feijoada.  
Placa Altidor a Sociedade Beneficente de Assis, para divulgação da mesma.  
Três fardos de papel higiênico a Casa da Criança.  
Trinta refeições (polentada), ao Lar dos Velhos.  
Uma cesta básica a família carente.

**PROMOÇÕES:**

Baile da Primavera, realizado em 29/09/1997.  
Festa do dia das crianças no dia 18/10/97, para 100 crianças da Casa da Criança.  
Baile do dia das mães.  
Polentada.

**CAMPANHAS:**

**PARTICIPAÇÕES:**

Indicação de um projeto "SIM AO DEFICIENTE", da entidade Sociedade Beneficente de Assis, junto a Associação Comercial e Industrial de Assis.  
Aquisição de 10 cartões de feijoada.

**HOMENAGENS:**

O clube foi premiado com uma FLAMULA, autografada pelo Pres. Internacional do Lions Agostin Soliva.

**POSSE DE NOVOS SÓCIOS:**

Foram empossados os novos companheiros, a saber: Filomeno de Souza Cruz Leone, Adnen Ghacham, Maria Stella Alvares e Waltair José Rodrigues.

Fis. n.º 39  
Proc. 112/04  
Presidente

**Os Lions Clubes do Brasil são reconhecidos como entidade de Utilidade Pública, lei federal nº 5.575 de 17/12/69 e regulamentada pelo decreto 72.300 de 23/05/73.**



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 32  
112/02  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI Nº 112/ 2.002 PARECER Nº 101/2002

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Assis Leão do Vale.

Referido Projeto de Lei, é de autoria dos Vereadores Nilton Sebastião Fernandes Duarte, Carlos Roberto Ajala – BAT, Isabel C. Moreli Bertogna e Wilson Servilha Pereira – Dinão, o qual tem como objetivo básico, declarar de utilidade pública a entidade denominada “Lions Clube de Assis Leão do Vale”.

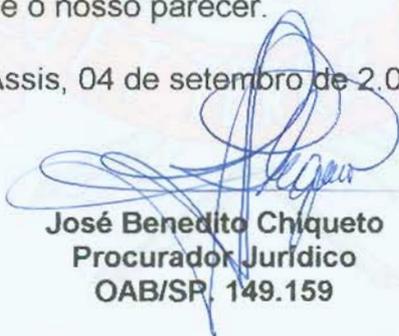
O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública, exceto o relatório das atividades desenvolvidas pela Entidade no último exercício.

Destarte, para que o presente Projeto de Lei seja submetido ao Plenário, para a sua apreciação, deverá a Entidade Beneficiária, juntar aos documentos, o relatório das atividades desenvolvidas no último ano, dando assim, cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº 3.465/95, que trata especificamente da matéria.

Isto posto, não estando o referido Projeto de Lei, devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.465/95, que dispõe sobre a matéria, somos do PARECER de que o mesmo não seja submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Assis, sem que antes seja providenciado pela Entidade Lions Clube de Assis Leão do Vale, o relatório de suas atividades desenvolvidas no último ano.

Este é o nosso parecer.

Assis, 04 de setembro de 2.002.

  
José Benedito Chiqueto  
Procurador Jurídico  
OAB/SP. 149.159